

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 2 de abril de 2014.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Gustavo Alves Tillmann, Representante Titular do MF; Carolina Veríssimo Barbieri, Representante Titular do MPS; Luiz Lesse Moura Santos, Representante Titular do MAPA; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; João Guadagnin, Representante Suplente do MDA; Marcos Perioto, Representante Titular da Força Sindical; Carlos Roberto Nolasco, Representante Titular da UGT; Rui Moreira, Representante Titular da NCST; João Edilson Oliveira, Representante Titular da CGTB; Alexandre Sampaio Ferraz, Representante Suplente da CUT; Ailton de Jesus Araújo, Representante Suplente da CTB; Carlos Alberto Salvatore, Representante Titular CNS – Serviços; Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur; José Arnaldo Rossi, Representante Titular da FENASEG; Joicy Damares Pereira, Representante Suplente da CNS – Saúde. **Convidado:** Hildásio Pitanga, Representante do FONSET.

1 Aos dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego, teve início a Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Grupo de Apoio
3 Técnico ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a
4 coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **Tópico I –**
5 **ABERTURA:** O Coordenador do GTFAT cumprimentou os presentes e deu as boas vindas ao
6 Representante Titular da FENASEG, Sr. José Arnaldo Rossi, a Representante Suplente da CNS -
7 Saúde, Sra. Joicy Damares Pereira, e ao Representante do FONSET, Sr. Hildásio Pitanga, os quais
8 participavam pela primeira vez do CODEFAT. Antes de passar para os itens de pauta, considerou
9 importante informar que o primeiro impacto negativo nas receitas do FAT deveu-se à adoção da
10 Desvinculação de Receitas da União – DRU, seguido pelo reflexo provocado pela desoneração do
11 PIS/PASEP. Contudo, registrava-se crescimento da formalização de mão de obra, prevendo, para o
12 exercício atual, adicional de 50 milhões de trabalhadores formais no mercado de trabalho. Em
13 seguida, o Representante Titular da Força Sindical, Sr. Marcos Perioto, pediu a palavra e solicitou a
14 inclusão de item extrapauta para a reunião do CODEFAT, que ocorreria em 10 de abril de 2014,
15 com a finalidade de promover um debate acerca do futuro dos convênios entre a Intermediação de
16 Mão de Obra e as entidades privadas. Explanou que a Força Sindical e a Confederação Nacional
17 dos Trabalhadores Metalúrgicos – CNTM, administravam, desde 1998, o maior posto do Sistema
18 Nacional de Emprego – SINE, no Brasil, no município de São Paulo, e que estava em vias de
19 fechamento em decorrência do término da vigência contratada. Solicitou, ainda, informação sobre a
20 política adotada pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, para cumprir o pagamento do
21 Abono Salarial 2013/2014. O Coordenador do GTFAT esclareceu que a pauta da Reunião Ordinária

22 do CODEFAT estava fechada, porém o Presidente do Conselho, Sr. Quintino Marques Severo, seria
23 comunicado da solicitação. Acrescentou que em 2013 houve um grave problema com o convênio
24 firmado com o Centro de Atendimento ao Trabalhador – CEAT, e, após o ocorrido, o corpo técnico
25 do Ministério constatou fragilidade de controle para a modalidade, afirmando que havia orientação
26 do Ministro de Estado de Trabalho e Emprego, Sr. Manoel Dias, em não promover a renovação dos
27 convênios de São Paulo e Rio de Janeiro. No tocante a política adotada pelo Ministério para
28 pagamento do Abono Salarial, destacou que o calendário 2013/2014 estava em curso até 30 de
29 junho. Informou que era praxe o Ministério, com apoio do FAT, promoverem uma campanha
30 publicitária, além de notificar os beneficiários por correspondência. Ressaltou que era objeto de
31 análise, por parte do Ministério, se seria conveniente realizar a campanha publicitária, uma vez que
32 o novo calendário de pagamento do Abono Salarial 2014/2015 seria divulgado em julho e poderia
33 gerar conflito de informação aos trabalhadores beneficiários. Por fim, mencionou que o MTE
34 aguardava a transferência de recursos do PIS/PASEP, por parte do Ministério da Fazenda - MF,
35 para promover o envio das notificações aos trabalhadores que ainda não receberam o benefício. O
36 Representante da Força Sindical reforçou que a CNTM pleiteava a renovação do convênio e
37 informou que o posto do SINE, em referência, atendeu 14 milhões de pessoas, convocando 1,3
38 milhão de trabalhadores, e, segundo resultado da avaliação realizada pela Universidade de Brasília
39 – UnB, o posto foi considerado produtivo. Por último, citou que a Lei nº 8.666/93 autorizava a
40 prorrogação do convênio, afirmando que a Bancada dos Trabalhadores era favorável à ação. Em
41 seguida, distribuiu, para conhecimento dos Representantes, cópia do Ofício nº 012/2014, de
42 25.03.2014, encaminhado pela CNTM aos cuidados do Ministro do MTE, com cópia para a
43 Presidenta da República, Sra. Dilma Rousseff, para o Secretário Geral da Presidência da República,
44 Sr. Gilberto Carvalho, e para o Ministro-Chefe da Casa Civil, Sr. Aloizio Mercadante, acerca do
45 tema em questão. O Coordenador do GTFAT registrou a solicitação do Representante da Força
46 Sindical e complementou que no final do exercício de 2013 estes convênios haviam sido
47 prorrogados por quatro meses. Na sequência, passou ao **Tópico II – APROVAÇÃO DE ATA:**
48 **ITEM 1 - Ata da 121ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de fevereiro de 2014.** O Coordenador
49 do GTFAT indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovada a Ata em
50 referência. Em sequência, passou para o **Tópico III – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 2**
51 **– Proposta de Resolução que dispõe sobre a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos**
52 **Especiais do FAT – PDE, para o exercício de 2014, pela reaplicação de recursos alocados em**
53 **exercícios anteriores.** O Titular da Coordenação-Geral de Recursos do FAT –
54 CGFAT/SPOA/SE/MTE, Sr. Paulo César Bezerra de Souza mencionou que o Fundo possuía
55 preceito legal para realizar aplicações das disponibilidades financeiras em modalidades diferentes:
56 i) Fundo BB-Extramercado – aplicações em títulos públicos do Tesouro Nacional - TN; e, ii)

57 Depósitos Especiais, realizados em Instituições Financeiras Oficiais Federais - IFOFs, destinados a
58 concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de trabalho, emprego e renda,
59 aprovados pelo CODEFAT. Afirmou que ambos apresentavam liquidez imediata, e, no caso dos
60 Depósitos Especiais, o valor aplicado observava o limite da Reserva Mínima de Liquidez – RML.
61 Apontou crescimento da despesa com o pagamento do seguro-desemprego, passando de R\$14,7
62 bilhões, em 2008, para R\$31,9 bilhões, em 2013, bem como crescimento substancial do pagamento
63 do benefício do abono salarial, de R\$6 bilhões para R\$14,5 bilhões, no mesmo período. Registrou o
64 repasse de R\$16,9 bilhões ao BNDES, em 2013. Em seguida, ressaltou que o Fundo encerrou o
65 exercício de 2013 com Receita de R\$53,6 bilhões e Obrigações (total das despesas + empréstimos
66 ao BNDES) de R\$64 bilhões, gerando Déficit Nominal na importância de R\$13,4 bilhões.
67 Assinalou ser preocupante a relação entre a queda de Receita e o crescimento da Despesa do FAT,
68 ao longo do tempo. Justificou que o aumento da despesa com o pagamento dos benefícios do
69 Seguro-Desemprego e do Abono Salarial guardava relação com a formalização de mão de obra,
70 apontando crescimento, no período de 2003 a 2012, de 18 milhões de trabalhadores formais no país.
71 Registrou, em contrapartida, a alta taxa de rotatividade de mão de obra, 24,5 milhões de
72 trabalhadores demitidos sem justa causa, no período de 2012, contra 26,5 milhões de trabalhadores
73 admitidos, no mesmo exercício. Concluiu que a alta rotatividade provocava impacto significativo
74 no pagamento do benefício do Seguro-Desemprego. À posterior, indicou os parâmetros de cálculo,
75 fornecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF, observados
76 para a elaboração da projeção de Receita e Obrigações do FAT, de 2014 a 2017, que seria
77 encaminhado a Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MF, a fim de compor o projeto da Lei de
78 Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício 2015. Passou a citá-los, destacando as projeções para o
79 período de 2015, conforme a seguir: i) taxa de inflação (IPCA): 5%; ii) taxa de juros de longo prazo
80 – TJLP: 5%; iii) taxa extramercado/TM-SELIC: 11,66%; iv) salário mínimo: R\$780,00; v) taxa de
81 crescimento do Salário Mínimo: 7,71%; vi) taxa de crescimento do PIB: 3%; vii) taxa de
82 crescimento do PIB - Per Capita: 2,15%. Por fim, informou que os dois últimos parâmetros foram
83 fornecidos pelo Departamento de Emprego e Salário – DES/SPPE/MTE, sendo eles: viii) taxa de
84 crescimento do número de trabalhadores do seguro desemprego: 1,63%; e, ix) taxa de crescimento
85 do número de trabalhadores do abono salarial: 4,97%. Dando continuidade, passou a apresentar a
86 projeção das receitas, obrigações e resultados do FAT, objeto da variação percentual do exercício
87 2014 em relação ao exercício 2013 (2014/2013). Apontou crescimento de 8% nas receitas totais do
88 fundo e aumento na arrecadação da receita PIS/PASEP em 14,35%. Registrou que as receitas de
89 remunerações (ganhos no extramercado + juros pagos pelo BNDES + receitas dos depósitos
90 especiais) somavam R\$11,3 bilhões, representando crescimento de 35,93% para 2014. Afirmou que
91 consta na Lei Orçamentária Anual – LOA, programação de repasse de apenas R\$86 milhões do

92 Tesouro Nacional, o que representava queda de 98,21% em relação a 2013. Destacou que o total das
93 obrigações atingiriam R\$70,7 bilhões, a serem executados em 2014. O Coordenador-Geral da
94 CGFAT apontou déficit de R\$12,7 bilhões no resultado nominal (total das receitas – total das
95 obrigações) para o presente exercício e acrescentou que foi comunicado ao Tesouro Nacional a
96 necessidade de créditos orçamentários e recursos financeiros para cobrir as necessidades do
97 período. Contudo, asseverou que diante da falta de disponibilidade financeira, propunha-se aprovar
98 a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para 2014 – PDE/2014, no
99 total de R\$3,5 bilhões, por meio da antecipação de amortização das aplicações realizadas em
100 exercícios anteriores. Para tanto, propunha-se que o CODEFAT aprovasse o envio de solicitação ao
101 BNDES, para que o Banco programasse a antecipação de amortização dos Programas FAT –
102 Infraestrutura e do FAT Exportar, a serem recolhidos ao Fundo, para aplicação em Programas/
103 Linhas aprovadas na PDE/2014. Justificou que tal medida tinha como fundamentos: i) liquidez
104 imediata dos Depósitos Especiais, conforme art. 9º da Lei nº 8.019/1990; ii) promoção da política
105 ativa do FAT para geração de emprego e renda, por meio da contratação de operações que
106 privilegiem os micros e pequenos empreendedores; e, iii) a troca de fontes de recursos do BNDES
107 representava menor impacto que para as demais IFOFs, uma vez que o banco recebia repasses de
108 empréstimos do Fundo com custo de captação equivalente ao dos depósitos especiais (TJLP). Em
109 seguida, o Coordenador do GTFAT abriu às inscrições para manifestação. O Representante
110 Suplente da CUT, Sr. Alexandre Sampaio Ferraz, anunciou que a Central Única dos Trabalhadores
111 – CUT, sempre apoiou a PDE como importante instrumento de política ativa do mercado de
112 trabalho, além de destacar que era a única linha de crédito do Governo Federal pactuada de forma
113 bipartite. Acrescentou que no passado promoveu uma discussão interna na CUT propondo uma
114 nova abordagem para a PDE, com foco na micro e pequena empresa, e acreditava que essa poderia
115 ser uma boa oportunidade para renovar à ideia. O Representante Titular do BNDES, Sr. Luiz Carlos
116 Galvão de Melo, compartilhou o resultado financeiro do BNDES, exercício 2013, informando
117 desembolso recorde de R\$190 bilhões, com lucro de R\$8,1 bilhões e inadimplência de apenas
118 0,01%. Apontou que o excelente desempenho representava a solidez do Banco e sua capacidade de
119 execução, tendo *status* de importante agente financeiro do Governo Federal. Atribuiu, como parte
120 do sucesso, o apoio recebido pelo FAT, desde 1988. Assinalou que, para o presente exercício, o
121 Banco estimava necessidade de recursos na ordem de R\$50 bilhões, e que não teria condições, no
122 momento, de atender a proposta da forma apresentada. Asseverou que deveria haver esforço
123 conjunto de todas as Instituições Financeiras, que detinham recursos em depósitos especiais. Em
124 nome do Banco, ofereceu nova proposta de PDE sobre o valor da antecipação de Reembolso
125 Automático de depósito especial no limite de R\$1,2 bilhão, com revisão ao longo do exercício,
126 distribuído entre os Programas operados pelo BNDES, conforme a seguir: i) FAT Fomentar MEGE

127 – R\$604,60 milhões; ii) FAT Exportar – R\$510,40; e, iii) PROEMPREGO – R\$85 milhões. O
128 Coordenador do GTFAT declarou que o FAT atravessava uma situação financeira desconfortável,
129 apontando que tanto a DRU quanto às desonerações não estavam inicialmente previstas, e o que
130 estava disposto legalmente não foi realizado, a exemplo do aporte adicional de recursos sobre as
131 empresas com alta taxa de rotatividade de mão de obra. Indicou que caberia ao Tesouro Nacional
132 compensar as perdas, no entanto não estava ocorrendo essa cobertura. O Coordenador-Geral da
133 CGFAT sugeriu ouvir a posição dos representantes do Banco do Brasil e da Caixa, presentes à
134 reunião, quanto à proposta do BNDES, tendo o Coordenador do GTFAT solicitado ao representante
135 do BB que se pronunciasse. O Sr. José Carlos Martins da Silva, Diretoria de Governo do Banco do
136 Brasil, esclareceu que o Banco era gestor de diversos fundos e programas, além de grande
137 desenvolvedor e executor da política creditícia do Governo Federal. Informou que o BB não recebia
138 recursos da DRU e que as linhas aplicadas possuíam Reembolso Automático – RA. Destacou,
139 ainda, que oficiou para o CODEFAT a pretensão de suspender a linha PROGER Urbano, carro
140 chefe do Banco, a partir de maio do corrente ano, bem como a suspensão das linhas PROGER
141 Urbano Investimento e FAT Turismo, a partir de abril de 2014, tendo em vista a dificuldade de
142 fazer face aos desembolsos e RA. Concluiu que a suspensão das linhas prejudicaria os tomadores do
143 recurso, ou seja, as pequenas empresas. Desta forma, entendeu não ser possível a participação do
144 BB na proposta levantada. Por conseguinte, o Sr. Antonio Lucena Benavenuto, Superintendência de
145 Micro e Pequena Empresa da CAIXA, explicou que os recursos do FAT, em sua maioria, estavam
146 alocados na linha PROGER Investimento e, uma pequena parte, na linha PROGER Urbano
147 Infraestrutura e FAT – Habitação. O Representante Titular do MF, Sr. Gustavo Alves Tillmann,
148 solicitou esclarecimentos de como era promovido o retorno dos recursos ao Fundo e quais as taxas
149 aplicadas. O Coordenador-Geral da CGFAT explanou que no caso dos empréstimos constitucionais
150 ao BNDES a norma determinava que os recursos seriam remunerados pela Taxa de Juros de Longo
151 Prazo – TJLP, com recolhimento semestral. Registrou que os depósitos especiais eram remunerados
152 pela TJLP, exceto uma fração de 2% que era remunerado pela taxa SELIC. Cientificou que a maior
153 parte das linhas e programas do FAT tinham RA de 2% sobre o saldo disponível no final de cada
154 mês. O Representante Titular da NCST, Sr. Rui Moreira, manifestou-se favorável à proposta
155 apresentada pelo MTE, entendendo que era importante atingir o maior número de tomadores de
156 recurso. Em seguida, dirigindo-se ao Representante do BNDES, solicitou que a linha BNDES
157 Finame observasse a Norma Regulamentadora – NR nº 12, que definiu referências técnicas,
158 princípios fundamentais e medidas de proteção que garantiam a saúde e a integridade física dos
159 trabalhadores. Justificou que alguns fabricantes disponibilizavam dois tipos de máquinas no
160 mercado, uma com proteção e outra sem proteção e algumas empresas, por falta de conhecimento,
161 adquiriam equipamentos mais baratos e sem a proteção devida. Por fim, tendo em vista o

162 vencimento da DRU em 2015, conquanto da possibilidade de sua prorrogação, sugeriu a criação de
163 um grupo com o escopo de estabelecer diálogo com o Legislativo, a fim de apresentar o impacto
164 negativo que a medida provocava ao Fundo. O Coordenador do GTFAT explicou que, diante de
165 todas as propostas de renovações da DRU, foram criadas comissões por parte dos trabalhadores,
166 bem como do governo, oferecendo oposição ao ato renovatório, tendo obtido a isenção da
167 desvinculação para alguns setores. Reforçou que os recursos do FAT estavam minando e, caso não
168 houvesse aporte de recursos pelo TN, seria inevitável buscar o recurso no BNDES. O Representante
169 Titular da CNS – Serviços, Sr. Carlos Alberto Salvatore, concordou com o Coordenador do
170 GTFAT, e declarou ser favorável a manutenção da PDE/2014. O Representante do BNDES
171 acrescentou que o parecer jurídico do Banco entendia que a proposta de antecipação de amortização
172 de depósitos especiais dos Programas FAT Infra-Estrutura e FAT Exportar aplicados no BNDES
173 para serem investidos em outros Programas e/ou Linhas era um ato administrativo ausente de
174 motivação e razoabilidade. Declarou que, no seu entendimento, o motivo legítimo para solicitar a
175 antecipação dos depósitos especiais seria para promover o pagamento dos benefícios do abono
176 salarial e do seguro-desemprego. O Representante do MF asseverou que diante dos argumentos
177 apresentados pelo Representante do BNDES as duas propostas deveriam ser encaminhadas para
178 apreciação e deliberação do Conselho, tendo obtido o apoio do Representante Titular da UGT, Sr.
179 Carlos Roberto Nolasco. O Coordenador-Geral da CGFAT explicou que não restavam dúvidas
180 jurídicas e que a proposta foi pautada em preceito legal, consoante ao artigo 9º da Lei 8.019/1990,
181 que dizia: “*As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro*
182 *Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e*
183 *disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais (...)*”, em
184 suma, concluiu que a qualquer momento o recurso era passível de ser solicitado. No tocante ao
185 motivo, afirmou que, no caso dos depósitos especiais, a proposta visava cumprir a política ativa do
186 Conselho para geração de emprego e renda pela contratação de operações com micros e pequenos
187 empreendimentos em detrimento das grandes empresas. O Coordenador do GTFAT complementou
188 que a proposta não solicitou a antecipação de recursos do BB e da CAIXA porque estes já estavam
189 focados em atender as micros e pequenas empresas, o que não ocorreria nas linhas FAT Infra-
190 Estrutura e FAT Exportar do BNDES. O Representante da CUT entendeu que o BNDES poderia
191 oferecer uma proposta mais interessante para cumprir à política ativa que o Conselho buscava
192 avançar. O Representante do BNDES declarou que promoveria uma discussão interna para verificar
193 a possibilidade de oferecer uma nova proposta a ser apresentada na reunião do Conselho. O
194 Representante Titular da FENASEG, Sr. José Arnaldo Rossi, asseverou que a discussão acerca do
195 tema em tela não teria solução em curto prazo e apoiou apresentar as duas propostas na reunião do
196 CODEFAT. Avaliou que em sua primeira participação era possível concluir que o GT evoluiu no

197 campo da proatividade, principalmente no tocante as informações técnicas. O Representante
198 Suplente da CTB, Sr. Ailton de Jesus Araujo, rebateu ser contrário a apresentação das duas
199 propostas, entendendo ser mais razoável que o GT construísse uma nova proposta, utilizando como
200 base as já apresentadas. A Representante Titular do MPS, Sra. Carolina Veríssimo Barbieri,
201 questionou se não seria mais seguro obter o parecer jurídico do BNDES e do MTE, antes de
202 apresentar o assunto para deliberação no CODEFAT. O Coordenador do GTFAT frisou que,
203 segundo informações do Coordenador-Geral da CGFAT, não restavam dúvidas jurídicas sobre a
204 legalidade da proposta e sugeriu que ambas fossem encaminhadas para deliberação, tendo obtido a
205 aprovação dos membros do GT. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma
206 manifestação, em não havendo, considerou o Item em referência apto para ser submetido à
207 deliberação do CODEFAT, na forma aprovada. Prosseguindo, passou ao **ITEM 3 – Proposta de**
208 **Resolução de revisão dos critérios de reajuste anual do valor do benefício do seguro-**
209 **desemprego.** O Coordenador do GTFAT explicou que o tema referia-se ao atendimento de
210 demanda apresentada pelo Conselheiro Titular da CTB, Sr. Joílson Antônio Cardoso do
211 Nascimento, na 123ª Reunião Ordinária do CODEFAT, realizada em 12 de fevereiro de 2014, na
212 qual foi atribuída ao GTFAT a análise da matéria e, se possível, a produção de proposta a ser
213 submetida ao Conselho. Contextualizou que o reajuste do seguro desemprego teve vários
214 indexadores, e durante a última década o Conselho vinha utilizando o mesmo índice aplicado ao
215 salário mínimo. Contudo, a partir da Resolução CODEFAT nº 707/2013 publicada *ad referendum*,
216 adotou-se, como indexador, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, gerando
217 descontentamento, uma vez que o item não foi previamente discutido e votado pelos membros do
218 GT e do CODEFAT. Em seguida, o Representante da CTB afirmou que o item não poderia ser
219 discutido na presente reunião uma vez que não havia proposta e comunicou que levaria a demanda
220 para discussão junto ao Titular da CTB no Conselho. O Coordenador do GTFAT sugeriu que o
221 assunto ficasse suspenso até possuir proposta concreta, tendo obtido anuência dos demais
222 Representantes. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não
223 havendo, comunicou que seria dado ciência ao CODEFAT sobre a decisão do GT. Prosseguindo,
224 passou ao **ITEM 4 – Altera a Resolução nº 721, de 30 de outubro de 2013, que estabelece**
225 **critérios para distribuição de recursos da ação “Manutenção, Modernização e Ampliação da**
226 **Rede de Atendimento do Programa Seguro-Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de**
227 **Emprego - SINE”, para execução integrada das ações do Sistema Público de Emprego,**
228 **Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.** O Coordenador do
229 GTFAT relatou que foi realizado um estudo pela Universidade de Brasília – UnB, a pedido do
230 MTE, para identificar o valor operacional de cada unidade de atendimento do SINE. O objetivo do
231 estudo era sensibilizar a área econômica do Governo Federal sobre a necessidade de mais recursos

232 para a Rede SINE. Asseverou que, mesmo diante da pesquisa, o valor orçamentário destinado para
233 o presente exercício representava menos de 25% da necessidade real. Informou que a proposta
234 visava alterar o art.3º da Resolução nº 721/2013, acrescentando que, para o exercício de 2014, em
235 caráter excepcional, não haveria diferenciação de percentual específico entre às diversas regiões do
236 país. Em seguida, apresentou os motivos que justificavam a proposta, conforme a seguir: i)
237 exigência da LDO que se observe a diretriz de redução dos níveis de desigualdade regional quando
238 da aplicação de seus recursos; ii) distribuição de recurso proporcional ao montante disponível; iii)
239 manutenção da excepcionalidade por não haver posicionamento conclusivo em relação aos critérios
240 para o repasse diferenciado às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com o objetivo de reduzir as
241 desigualdades regionais; e, iv) por estar sendo analisado se a aplicação integral da metodologia de
242 custos já contempla ou não essa diretriz, por meio de suas variáveis de cálculo. O Coordenador do
243 GTFAT abriu às inscrições para manifestação. O Representante do MF questionou se a proposta de
244 alteração visava sanar eventual deficiência operacional ou se tratava de uma situação momentânea.
245 A Coordenadora do SINE, Sra. Ivana Lúcia Zillig de Paiva e Souza, relatou que no passado os
246 critérios eram determinados por meio da Resolução CODEFAT nº 563/2007, porém com a mudança
247 das metas da ação *“Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do*
248 *Programa Seguro-Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE”*, foi
249 necessário definir uma nova metodologia para distribuição de recursos. Alegou que a LDO
250 estabeleceu os limites mínimos e os indicadores, mas não determinou a distribuição de recurso e,
251 ainda, solicitou verificar a regionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Com
252 isso, o estudo acerca da regionalização encontrava-se em processo de elaboração. Contudo, para não
253 causar prejuízo aos convênios firmados, propunha-se tratar o assunto em tela em caráter de exceção.
254 O Representante do FONSET observou que o estudo elaborado pela UnB não levou em
255 consideração a captação de vagas, afirmando que deveria ser um importante ponto a observar.
256 Questionou se o SINE teria interesse em realizar a captação de vagas. O Coordenador do GTFAT
257 asseverou que o item ainda seria levado em consideração, tendo a Coordenadora do SINE
258 acrescentado que não foi contemplado na distribuição de recursos do exercício 2013, porém, para o
259 presente exercício, a distribuição estava em revisão e, provavelmente, contemplaria o quesito
260 captação de vagas. O Coordenador do GTFAT observou que o Ministério da Previdência Social –
261 MPS, recebeu orçamento de, aproximadamente, R\$800 milhões para sua Rede de 1.250 postos de
262 atendimento. Em contraposição, foi destinado ao FAT/MTE a importância de R\$120 milhões para
263 acolher 1.500 postos de atendimento do SINE, mais R\$90 milhões para a Rede do MTE que
264 cumpria realizar a fiscalização do trabalho. Observou, ainda, que o MPS possuía contrato de R\$600
265 milhões, por ano, com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social –
266 DATAPREV, enquanto o MTE dispunha de apenas R\$100 milhões, por ano. Concluiu que a

267 distinção entre os Ministérios era abissal e que o MPS deu um salto em termos de qualidade,
268 todavia o MTE também estava evoluindo. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais
269 alguma manifestação, em não havendo, considerou o Item em referência apto para ser submetido à
270 deliberação do CODEFAT. Dando continuidade, passou ao **Tópico IV – INFORME: ITEM 4 –**
271 **Tema: Proposta de Resolução que institui o Pró Trabalhador.** O Coordenador do GTFAT
272 informou que na 121ª Reunião Ordinária do GTFAT, de 05.02.2014, foi apresentada proposta de
273 resolução que instituiria o Plano Pró-Trabalhador, com o escopo de fomentar a qualificação *in-*
274 *company* através do pagamento de auxílio financeiro pelo FAT/MTE aos cursandos. Contudo,
275 durante a reunião surgiram questionamentos quanto à legalidade de fixar o pagamento por meio de
276 simples resolução, tendo os Representantes concordado em promover prévia consulta a Consultoria
277 Jurídica – CONJUR/MTE, antes de submeter a deliberação do Conselho. Em resposta a demanda, a
278 CONJUR manifestou que a proposta dependeria da edição de uma lei que autorizasse o pagamento
279 do referido auxílio financeiro. Explicou que o assunto foi colocado em pauta para cientificar que a
280 proposta teria que cumprir todas as exigências legais para voltar a ser discutida no Conselho. O
281 Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, passou para o
282 próximo ponto da pauta. **Tópico V – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 5 – Entrega dos seguintes**
283 **documentos: Boletim de Informações Financeiras do FAT – 1º Bimestre de 2014.** O
284 Coordenador do GTFAT frisou que o referido boletim tratava-se de importante documento e
285 destacou que o mesmo evidenciava que o patrimônio do FAT ainda apresentava crescimento.
286 **Periódico INFORME PROGER – Dados até fevereiro de 2014; Cópia do Ofício nº 39/2014-**
287 **SE/MTE, de 24.02.2014, que trata da solicitação de programação de devolução de recursos do**
288 **FAT no BNDES; Relatórios: Execução da PDE – REL-PDE; Resultados da Intermediação de**
289 **Mão de Obra – IMO; e, Resultados do Plano Nacional de Qualificação – PNQ.** O Coordenador
290 do GTFAT esclareceu que o Departamento de Qualificação – DEQ informou que não havia
291 informações atualizadas dos Resultados do PNQ a serem repassadas. **ENCERRAMENTO:** Nada
292 mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do GTFAT deu por encerrada a reunião,
293 agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo
294 do CODEFAT e Coordenador do GTFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada
295 por mim e pelos demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GTFAT e
Secretário-Executivo do CODEFAT

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Representante Titular do MF

Continuação da Ata da 122ª Reunião Ordinária do GTFAT

CAROLINA VERÍSSIMO BARBIERI
Representante Titular do MPS

LUIZ LESSE MOURA SANTOS
Representante Titular do MAPA

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES

JOÃO GUADAGNIN
Representante Suplente do MDA

MARCOS PERIOTO
Representante Titular da Força Sindical

CARLOS ROBERTO NOLASCO
Representante Titular da UGT

RUI MOREIRA
Representante Titular da NCST

JOÃO EDILSON OLIVEIRA
Representante Titular da CGTB

ALEXANDRE SAMPAIO FERRAZ
Representante Suplente da CUT

AILTON DE JESUS ARAÚJO
Representante Suplente da CTB

CARLOS ALBERTO SALVATORE
Representante Titular da CNS – Serviços

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Representante Titular da CNTur

JOSÉ ARNALDO ROSSI
Representante Titular da FENASEG

JOICY DAMARES PEREIRA
Representante Suplente da CNS - Saúde
